

Aut- 289/05  
Proj- 139/05  
Ogooo Dantes



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 2014  
Presidente

LEI Nº 6.238

De 19 de Novembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O DIA MUNICIPAL DO TREZE FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**


**Art. 1º-** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Campina Grande, o *Dia Municipal do Treze Futebol Clube*, com ações e eventos voltados para a comemoração da data.

**Parágrafo Único** – As comemorações do *Dia Municipal do Treze Futebol Clube*, serão realizadas anualmente no dia **11 de dezembro**.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá apoiar ações e eventos públicos ou privados ligados à comemoração da data ora criada, inclusive patrocinando a realização de amistosos e/ou eventos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal